



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO ZERO**

**EDITAL N. 02/2019–DFCH/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2019**

O Departamento de Filosofia e Ciências Humanas/Campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento/Campus, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas/Campus Marco Zero objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 02 (duas) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas/Campus Marco Zero, conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	GRAU	NÚMERO DE BOLSAS
01	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	01
02	DIREITO	BACHARELADO	01
03	SOCIOLOGIA	LICENCIATURA	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 A coordenação de curso que não preencher a vaga poderá reaproveitar o Cadastro de Reserva de outro curso, e remanejar a bolsa para outra disciplina compatível com a área que o candidato foi aprovado.

**3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração de cinco meses, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, ou seja, até o **final do segundo semestre de 2019**.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas/Campus Marco Zero, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>À definir</b>
<b>DIREITO</b>	<b>Direito Constitucional I</b>
<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>À definir</b>

\*: Em breve, as informações sobre disciplina, professor, temas e bibliografia sugerida estarão disponíveis no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch)

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

5.1 A inscrição será realizada na sala do **Departamento de Filosofia e Ciências Humanas**.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis no período de **24/06 a 07/08/2019**, das 08h30min às 11h30min e 15h30min às 18h30min.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital; Histórico escolar atualizado, constando as disciplinas requisito para a bolsa.

5.3.2 Atestado de matrícula atualizado;

5.3.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

5.3.4 Declaração assinada, conforme Anexo V deste Edital.

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **07/08/2019, até às 20h00min**, em listagem provisória no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

5.6 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/campus.

5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento/Campus e os seus cursos de graduação.

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Disciplina (ND) dividida por 2 (dois).

$$NF = \frac{NFPD + ND}{2}$$

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

7.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

7.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 20 e máximo 30 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

7.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

7.4 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.5 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.6 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

7.7 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

7.8 O local e horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na prova Didática e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção ocorrerá no período de **09 de agosto de 2019**, cabendo ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas divulgar local e horários de realização da prova didática.

9.2 O resultado provisório da prova didática será divulgado no dia **09/08/2019, até às 20h00min.**

9.3 O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá a partir do dia **13 de agosto de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

9.4 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

9.5 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **10. DAS BANCAS**

10.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

10.2 Compete à banca examinadora:

a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos a avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

c) Caberá ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

## **11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas a partir do dia **14 de agosto de 2019**.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), assim como também na página do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas [www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch).

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) elaboração de material didático complementar.

II zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

## **13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

13.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## **14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

14.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

14.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo (2019.2) a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

15.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

15.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico de Filosofia e Ciências Humanas.

15.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

15.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

15.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Filosofia e Ciências Humanas.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de junho de 2019.

**Alexandre Gomes Galindo**  
Diretor do Departamento/Campus/UNIFAP  
Port. N. 1901/2017

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO  
ZERO**

**EDITAL N. 02/2019–DFCH/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR**

NOME DO CANDIDATO(A): .....  
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: ..... Nº:.....  
BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....  
TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....  
E-MAIL: .....  
BANCO: .....  
AGÊNCIA: ..... CONTA: ..... OPERAÇÃO: .....  
CURSO<sup>1</sup>.....  
TURNO: ..... SEMESTRE: .....

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

DISCIPLINA(S): .....  
.....  
TURNO: ..... SEMESTRE: .....  
CURSO<sup>1</sup>: .....  
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S): .....  
MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S): .....  
.....  
.....  
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: .....

—

<sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO  
ZERO**

**EDITAL N. 02/2019–DFCH/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS ATENDIDAS E TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**CURSO:** Administração

**DOCENTE:** À definir

**DISCIPLINA:** À definir

**TEMAS:**

À definir

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

À definir

**CURSO:** Direito

**DOCENTE:** Marcelo José Guimarães e Moraes

**DISCIPLINA:** Direito Constitucional I

**TEMAS:**

1. Constitucionalismo;
2. Poder constituinte;
3. Controle de constitucionalidade.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2018.

**CURSO:** Sociologia

**DOCENTE:** À definir

**DISCIPLINA:** À definir

**TEMAS:**

À definir.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

À definir.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO**  
**ZERO**

**EDITAL N. 02/2019–DFCH/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>PROVA DIDÁTICA</b>	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da prova:
<b>Crériterios</b>	Pontos:
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
TOTAL	

**OBSERVAÇÃO:**

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO  
ZERO**

**EDITAL N. 02/2019–DFCH/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no **EDITAL N. 02/2019 – DFCH/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2019** e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

**NOME DO CANDIDATO:**

**Macapá, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.**

---

(Assinatura do Candidato)